



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos

PE Nº: 038/2022
1º TERMO ADITIVO – CT Nº003/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E
A EMPRESA LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ nº 18.715.409/0001-50**, por intermédio da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sra. ANDREA CLAUDIA VACCHIANO**, portadora do CPF nº 936.346.847-04, e por intermédio da **Secretária Municipal de Finanças Sra. MARCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 736.146.536- 68 , no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº: 3.996, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A**, com sede à Av. Deputado Rubens Granja, Nº 121, Bairro: Sacomã, Município: São Paulo/SP, CEP: 042.298-000 Telefone (11) 2101-7929, e-mail: licitacao.ve@localiza.com **CNPJ Nº 02.491.558.0001-42** , neste ato representada por **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, CPF nº 454.876.505-00 e **FELIPE RICARDI DOS SANTOS**, CPF nº 353.696.278-51 doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente Termo Aditivo ao Contrato 003/2023 cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2022, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de 23,08% do quantitativo de carros originalmente contratado pelo Contrato nº 003/2023, em virtude de solicitação pela CI 261/2023, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único: A Cláusula Sexta do CT 003/2023 estabelece o numero total de carros contratados (13 – treze) tendo sido destinados 06 (seis) carros para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e 01 (um) carro para a Secretaria Municipal de Finanças. O presente termo aditivo se faz para devolução de 02 (dois) dos carros atribuídos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e devolução do 01 (um) carro atribuído à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Não sabemos ainda qual será o impacto financeiro sobre o valor global do contrato, pois o pagamento proporcional do mês corrente dependerá da data de assinatura do presente documento e de efetiva devolução dos respectivos carros. Em momento oportuno posterior, o Departamento de Transporte informará à Coordenadoria de Contratos da Gerencia de Licitação o referido valor da supressão para publicação e lançamento no sistema de gestão.

ATENÇÃO: Em caso de eventual prorrogação de vigência, o valor global da prorrogação deverá ser recalculado, considerando o total dos 10 (dez) carros remanescentes pela totalidade dos meses de vigência pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de aditivo de supressão, este aditivo não cria despesas para custeio.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos

PE Nº: 038/2022
1º TERMO ADITIVO – CT Nº003/2023

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 17 de novembro 2023.

ANDREA CLAUDIA VACCHIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

MARCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Finanças

FELIPE RICARDI DOS SANTOS

Representante Legal da Contratada

PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

